



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.571, de 17 de abril de 2023.

“Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Cedral – CMDR, e dá outras providências.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a designação do Senhor Leandro Rodrigues, na data de 14/10/2022, como Assistente de Agronegócio da Casa da Agricultura de Cedral/SP,

DECRETA:

Art.1.º - Fica designado o seguinte membro para constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Cedral – CMDR, no seguimento **Representantes da Casa da Agricultura, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo:**

TITULAR: Leandro Rodrigues
RG: 33.096.297-8
CPF: 286.804.208-24

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto n.º 3.411, de 10 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Cedral, 17 de abril de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600